

LEI MUNICIPAL Nº 1822 DE 13/09/90
PROJETO DE LEI Nº 1837
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE GERALDO ALVES DA COSTA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraíso, através de seus representantes legais, decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominada de "GERALDO ALVES
DA COSTA", uma via pública ainda sem denominação, como
homenagem dos Poderes Públicos Municipais, ao cidadão
prestante, filântropo e chefe de família exemplar.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Setembro de
1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE
ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE